



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0636/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0636/1995 DE 01/08/95

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

EMENTA:

Denomina Arnaldo Ferreira da Silva à Viela sem denominação, localizada na altura do no.3201, da Avenida Cangaíba, nesta Capital, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

*Lei 12.100 de 25.06.96*

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
25/10/2010 16:25:33

00000012498-2



ARQUIVADO EM

*02/07/96*

REGINA APARECIDA BARROS  
CHEFE DE SEÇÃO



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1 de proc.  
n.º 636 de 19 95  
*São Paulo*

01 - PL  
01-0636/1995

LIDO HOJE  
AS COMISSÕES DE:  
*01 AGO 1995*  
*COMISSÃO DE VIAS*  
*COMISSÃO DE TRÂNSITO*  
*COMISSÃO DE ORÇAMENTO*  
*PR. D. N. E.*

## PROJETO DE LEI

Denomina ARNALDO FERREIRA DA SILVA a Viela sem denominação, localizada na altura do nº 3.201 da Avenida Cangaíba, nesta Capital.

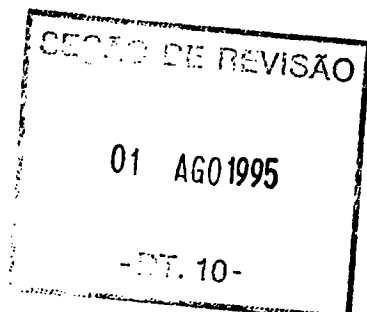
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica denominada ARNALDO FERREIRA DA SILVA a Viela sem denominação, localizada na altura do nº 3.201 da Avenida Cangaíba, Jardim Janiópolis, nesta Capital, Codlog 04128-9..

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,



*Antonio de Paiva Monteiro Filho*  
ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO  
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) subri-  
cado(s) sob n.º 224 e folha de informação sob  
n.º 6 108/08/95a (



# *Câmara Municipal de São Paulo*

|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 2   | de proc. |
| n.º       | 636 | do 19    |

## J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura visa denominar ARNALDO FERREIRA DA SILVA a viela sem denominação, localizada na altura do nº 3.201 da Av. Cangaíba, Jd. Janiópolis, nesta Capital.

ARNALDO FERREIRA DA SILVA era filho de José Ferreira da Silva e Maria José dos Santos. Foi casado com Aurora Torres Ferreira da Silva, deixando os filhos José e Luiz.

Natural de Itirapina, interior de São Paulo, trouxe as raízes de homem com grande energia para o trabalho e, prova disso, sempre manteve a frente de problemas comunitários, sem fins lucrativos. Dotado de grande espírito de luta e esforço próprio conseguiu suprir as necessidades de muitas famílias carentes e de baixa renda.

Colaborava com a organização de encontros de casais da comunidade.

Foi muito respeitado e admirado por todos; teve uma vida regrada e sempre em busca de ideais o motivava para ampliar o seu relacionamento social.

Com isso angariou na sua vida a simpatia sempre cercado de carinho e afeição pelos familiares e amigos.

Faleceu em 15 de abril de 1.988.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO - REGISTRO CIVIL

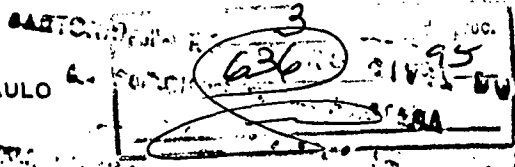
SUBDISTRITO - SANTANA

SÃO PAULO - ESTADO DE

RUA AMARAL GAMA, 102/104/108



SÃO PAULO



8.º Subdistrito de Santana - do Distrito de São Paulo, do Município, Termo e Câmara da Capital do Estado de São Paulo

REGISTRO CIVIL

Rua Amaral Gama, 102/104/108 - Telefone: 299-4042 - São Paulo

Bel. Ernesto França Pinto Junior

ESCRIVÃO DO REGISTRO CIVIL

Angela Cristina Antunes de Souza  
OFICIAL MAIOR

Maria Antonieta Barros França Pinto  
ESCREVENTE AUTORIZADA

ÓBITO N.º 21.611 -

CERTIFICO que, a fls. 134 v do livro C n.º 35 foi registrado o óbito de  
ARNALDO FERREIRA DA SILVA -

falecido (a) aos quinze de abril de mil novecentos e oitenta e oito (15.04.1988)

às 22.55 - horas

à Rua Voluntarios da Patria 3693 - Santana - deste subdistrito

do sexo masculino de cor branca -

profissão aposentado natural de Itirapina - deste Estado -

domiciliado e residente em à R. Cangaíba 2301 - Capital -

com 68 anos de idade, estado civil casado -

filho de: JOSE FERREIRA DA SILVA -

e de Dona MARIA JOSE DOS SANTOS -

Foi declarado

o atestado médico foi firmado pelo Dr. Jorduval de Lima -

que deu como causa morte insuficiencia respiratoria, broncopneumonia, desitratção -

O sepultamento será feito no cemitério V. Formosa -

Observações Deixou viuva AURORA TORRES FERREIRA DA SILVA, e com ela -  
os filhos maiores de nomes: - Jose e Luiz. Deixou bens, não dei-  
xando testamento. Não era eleitor. Registro feito conforme decla-  
ração de obito do Serviço Funerario deste Municipio nº 2008, -  
subscrita por ALBERTO XAVIER RG 4572228, residente à Rua Eugenio  
de Castro 68 - casa 1 - V.N. Cachoeirinha - Capital, arquivada -  
em Cartorio de acordo com P ovimento 26/81 da Egreja Correga-/  
doria Geral da Justiça - deste Estado. -

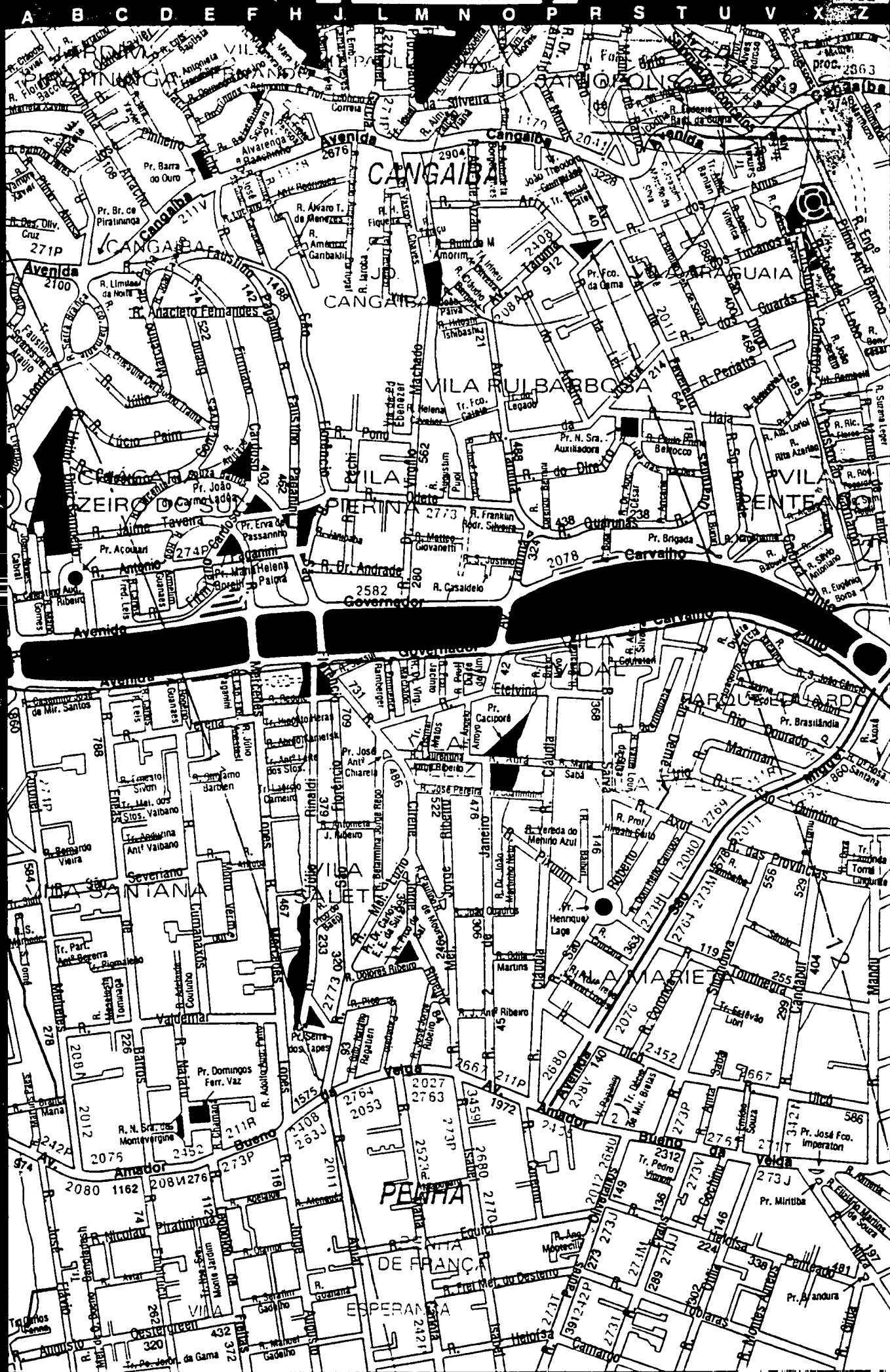
| Cz\$  |         |
|-------|---------|
| Desta | 76,14 - |
| C. S. | 14,23   |
| Total | 91,37   |

11/87  
Selos Taxas de  
Aposentadoria dos  
servidores Pagos verbal

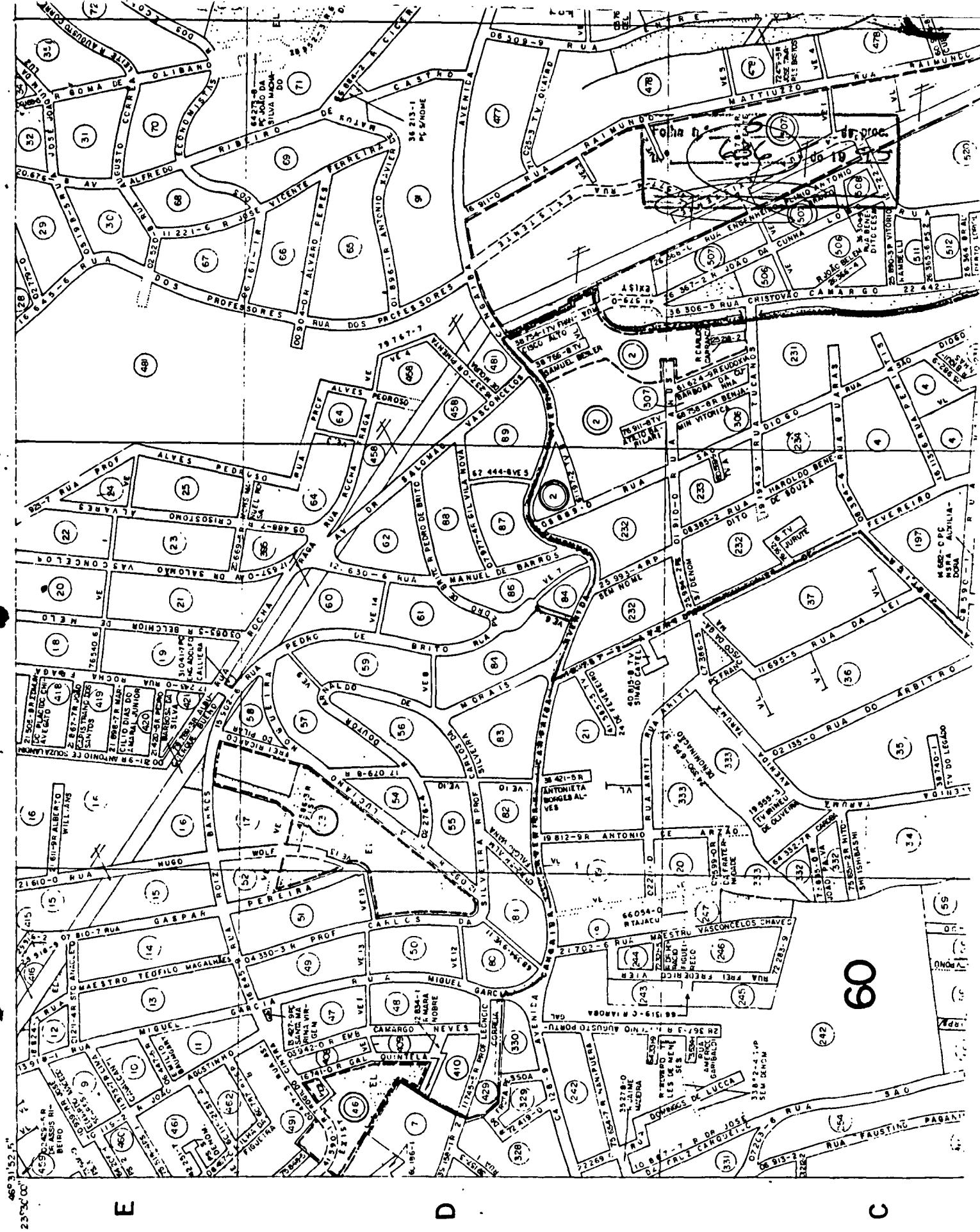
O referido é verdade e deu fé:  
São Paulo, 20 de abril de 1988

O ESCRIVÃO

ANGELA CRISTINA ANTUNES DE SOUZA



23°30'00" 46°31'52.5"



unvalde  
y etc.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º 636 de 19 95 08 08 95 (a)

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 08/08/95.

MARA LUCIA MOURA FORTA  
Assist. Parlamentar

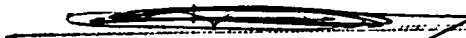
**À Com. de Const. e Justiça**

08 / 08 / 95

**LUIZ AREIAS DE CARVALHO**  
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

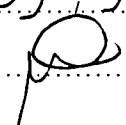
Recebido na comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 10/08/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador Mário Costa, digo,  
para relatar Reinaldo  
Sala da Comissão de Constituição e Jus  
em 10 de 08 de 1995.

  
Presidente

SEGUE..... juntado..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....  
sob folha ..... nº 07

Em 04, 09, 95

(a) 



# Câmara Municipal de São Paulo

|       |     |          |    |
|-------|-----|----------|----|
| Folha | 638 | do proc. |    |
| n.º   |     | de 19    | 95 |

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 636/95, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Viela Arnaldo Ferreira da Silva) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Viela) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 636/95, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de praxe, cópia das fls. 4 e 5 do projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 04/09/95

DARCIO ARRUDA

Presidente

DEFIRO

11/9/95

PRESIDENTE

A

LEG 3 - Senhora Chefe  
Por solicitação do Sr. Presidente,  
para providências.  
SP., 11/09/95

CAETANO DEL CIPPO  
Chefe Gab. Presidência  
Req. 22.272

RECEBIDO EM LEG 3

12/09 1995

16:50

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para  
a comissão de Constituição e Justiça.

12/09/95

  
**ANGELA BORDIN ANDREONI**  
Chefe de Seção Técnica I

Sra. chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

12/09/95

  
**PAULO M.A. DE PAULA**  
Oficial Legislativo

SEGUE 1 juntado 5, nesta data  
ocorrido 5 e papel de Informação  
rubricado 5 sob folha 6 nº 5 08-10

Em

21/09/95



# Câmara Municipal de São Paulo

|          |     |          |
|----------|-----|----------|
| Folha nº | 08  | do proc. |
|          | 636 | de 1995  |

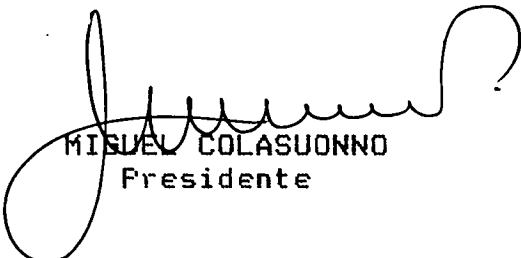
São Paulo, 28 de setembro de 1995.

18 - OF-LEG3  
OFICIO N.0525/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 636/95 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Arnaldo Ferreira da Silva a viela sem denominação, localizada na altura do nº 3201 da Avenida Cangaíba, nesta Capital, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
MIGUEL COLASUONNO  
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 636/95, das fls. 4 e 5 do processo e do despacho da comissão solicitante de fl. 7.

A Sua Excelência o Senhor  
Engenheiro Paulo Salim Maluf  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

|              |          |
|--------------|----------|
| Folha nº, 02 | do proc. |
| setembro     |          |
| de 19 95     |          |

São Paulo, 18 de setembro de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 525/95, de 18.09.95, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 636/95, de autoria do Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho.

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 636/95, das fls.4 e 5 do Processo e do despacho da comissão solicitante de fls.07.

19/09/95  
Recebido  
Câmara Municipal de São Paulo



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....10.....

do processo nº.....676.....de 19.....99/21/09/95.....(a).....

À Comissão de  
Constituição e Justiça.

Para as devidas providências.

21 / 09 / 95

  
**ANGELA BORDIN ANDREONI**  
Chefe da Seção Técnica II

SE GUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº ..... 11 a 20 .....

Em ..... 23.10.95 .....

(a) ..... m .....



# Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 16 de outubro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 289/95

15 - DOCREC  
15-0256/1995

|               |                     |          |
|---------------|---------------------|----------|
| Folha n.º     | 11                  | do proc. |
| N.º           | 636                 | de 19 95 |
| O funcionário | <i>[assinatura]</i> |          |

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo  
LMBN/mag.

À Douta Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em, 18/10/95

  
**ANGELA BORDIN ANDREONI**  
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 18/10/95 às 17.00 hs.

259 -

RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 259/95 DAS INFORMAÇÕES  
RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:

|               |     |          |
|---------------|-----|----------|
| Folha n.º     | 12  | do proc. |
| N.º           | 636 | de 1995  |
| O funcionário | m   |          |

01. P.L nº 627/94 - Ofício nº 18/Leg.3/0031/95 - Vereador Vicente Viscome - Denomina Rua Paulo Sérgio Costabile Elias, logradouro público situado no alto da Boa Vista - Santo Amaro.

02. P.L. nº 629/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0519/95 - Vereador Bruno Feder - Denomina Francisco Ananias a rua sem saída e inominada, travessa da Rua Caravelas (Cadlog 042439), entre as Ruas Dr. Amâncio de Carvalho e II Sogno di Anarello em Vila Mariana.

03. P.L. nº 631/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0520/95 - Vereador Almir Guimarães - Denomina Paulo Ferreira Kuchembuck, o logradouro público inominado, localizado na Rua A, entre as Ruas Vila Velha e Arroio da Seca, no Parque Nações Unidas, Jaraguá, AR-PJ.

04. P.L. nº 632/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0521/95 - Vereador Almir Guimarães - Denomina de Padre Celestino André Trecisan o logradouro público, conhecido como Rua A, localizado entre as Ruas Vila Velha e Arroio da Seca, no Parque das Nações, Jaraguá, AR-PJ.

05. P.L. nº 633/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0522/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - Denomina Praça Otávio Salustiano Dias o espaço livre sem denominação localizado na Vila Cisper - AR-PE.

06. P.L. nº 634/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0523/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - Denomina Praça Maria Alves da Silva o espaço livre sem denominação, localizado entre a Rua Lagoa das Pedras e Av. Luiz Imparato - Vila Cisper, nesta Capital.

07. P.L. nº 635/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0524/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - Denomina Paulo Souto Ratolla Junior a viela 3 entre a Rua Dom Joaquim de Oliveira e Rua Marcos Broti Vidal, nesta Capital.

08. P.L. nº 636/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0525/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - Denomina Arnaldo Ferreira da Silva a viela sem denominação, localizada na altura do nº 3201 da Avenida Cangaíba, nesta Capital.

09. P.L. nº 637/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0526/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - Denomina Cesário Pereto a viela entre as Ruas Pedro de Brito e Manuel de Barros, Jardim Janiópolis, Cangaíba, nesta Capital.

10. P.L. nº 658/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0527/95 - Vereador Nelson Guimarães Proença - Denomina Travessa Roque Adóglcio a viela localizada entre a Rua Prof. Ciridão Buarque e Rua Miranda de Azevedo, Distrito Perdizes - AR-LA.

11. P.L. nº 660/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0528/95 - Vereador Nelson Guimarães Proença - Denomina Praça Dom Ernesto de Paula o espaço livre sem denominação, delimitado pela Avenida General Olímpio da Silveira, Rua

das Perdizes e Rua do Lavradio (setor 50, quadra 54),  
Distrito Barra Funda, AR-LA.

12. P.L. nº 661/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0529/95 -  
Vereador Dalmo Pessoa - Denomina Praça Ilha da Madeira, o  
espaço livre, sem denominação, situado na Vila Suzana,  
Subdistrito do Morumbi - AR-Butantã.

13. P.L. nº 662/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0530/95 -  
Vereador Dalmo Pessoa - Denomina Praça Algarve o espaço  
livre, sem denominação, situado na Vila Suzana,  
Subdistrito do Morumbi - AR-Butantã.

14. P.L. nº 665/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0531/95 -  
Vereador Mário Noda - Denomina Rua Siemens, trecho da Rua  
Coronel Bento Bicudo, localizada no 14º Subdistrito-Lapa.

15. P.L. nº 666/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0532/95 -  
Vereador Mario Dias - Denomina Avenida Padre Mauro  
Baptista, o logradouro conhecido como Marginal do Rio  
Pinheiros, trecho compreendido entre a Ponte do Morumbi,  
CADLOG 31545 e Ponte João Dias, CADLOG 35599-1,  
localizado no Distrito de Santo Amaro.

16. P.L. nº 670/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0533/95 -  
Vereador Mário Noda - Denomina Roland Barthes a Viela 3,  
Setor 187 - Quadra 210 - Distrito de Perus.

IR/mag.



|               |     |          |
|---------------|-----|----------|
| Folha n.º     | 15  | do proc  |
| N.º           | 636 | de 19 95 |
| O funcionario | m   |          |

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE  
LEI Nº 636/95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0525/95, RE  
METIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 259/95



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 16 do proc.  
636 de 19 95  
O funcionário 08

Folha de informação nº .....

do processo nº 59-002.222-95\*00 em 22 / 09 / 95 (a) EJ

*Elene C. Fink*  
Oficial de Gabinete  
SGM/ATL

INTERESSADA: Câmara Municipal

ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei nº 636 / 95 ,  
de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro  
Filho.

**SEHAB/CASE**

Senhor Diretor

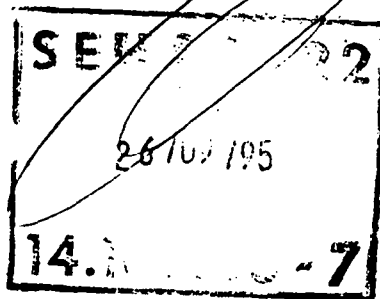
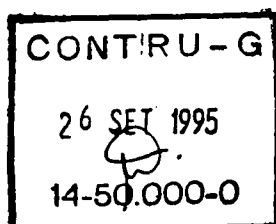
Solicito manifestação sobre o Projeto de Lei nº  
636/95 , consoante quesitos de fls. 06 , apresentados pela  
Comissão de Constituição e Justiça.

Tratando-se de matéria com prazo legal para res-  
posta, peço devolução até o próximo dia 03/10.

São Paulo, 22 de setembro de 1995

**SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES**

Assessora - ATL



ecp.



Folha n.º 17 do proc.  
N.º 636 de 19 95  
O funcionário M

01 de processo  
59-002.222-95-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 03

ALFREDO JOSÉ MANCUSO  
Diretor Div. Téc. de Ofic.  
e Den. de Logradouros  
CASE 4

do Memorando ATL nº 1718/95-P.L. 636/95 em 18/08/95 (a)

CASE 6  
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 311/CASE 4/95

Em atenção ao pedido inicial, informamos  
que:

- a) trata-se de Logradouro Oficial pelo Decreto nº 34.049 de 23/03/94, porém não denominado;
- b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização está correta;
- c) o nome proposto não constitui

homônima

d) quanto ao Codlog deverá ser consultado RI, pois no Mapa Oficial do Município antigo, o referido logradouro consta com o Codlog 72.231-8 e no atual figura sem Codlog.

S.P., 18/08/95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO  
Diretor Div. Téc.  
de Ofic. e de Den. de  
Logradouros  
CASE-4

RM/AJN/mcl



|               |     |          |
|---------------|-----|----------|
| Folha n.º     | 18  | do proc  |
| N.º           | 636 | de 19 95 |
| O funcionário | m   |          |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 10

do Processo n.º 59-002.222-95 + 00 em 28/09/95 (a)

ALFREDO JOSÉ MANCUSO  
Diretor Div. Téc. de Ofi  
e Denom. de Logradouros  
CASE-4

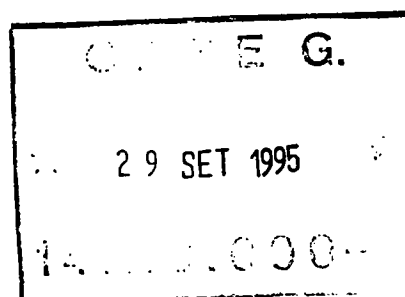
CASE G  
Sr. Diretor.

Nada temos a acrescentar ao já exposto  
quando do memorando ATL n.º 1218/95 (cópia à folha  
retro).

S.P., 29 / 09 / 95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO  
Diretor Div. Téc.  
de Ofic. e de Den. de.  
Logradouros  
CASE-4

AJM/mcfa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n. 19 do proc  
N. 636 de 19 95  
O funcionário *m*

Folha de Informação nº - 11 -

LUZIA KIKUE YOSHIKAWA  
Aux. Técnico Adm.  
CASE-01

do Processo nº. 59-002.222-95\*00

em 29/09/95 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 636/95.

INFORMAÇÃO : 1015/CASE-6/95.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-6 de 29/09/95  
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

02/10/95.

ENVIADO: JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO  
Diretor de Assessoria Técnica  
CASE-6/SEHAB

*1015\**

SEHAB - G.  
03-10-95  
ENTRADA

Ataj 04/10/95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|               |          |         |
|---------------|----------|---------|
| Folha n.º     | 20       | do proc |
| N.º           | 636      | de 1995 |
| O funcionário | <i>m</i> |         |

Folha de informação nº 12

do Processo nº 59-002.222-95\*00

em 04/10/95 (a) *...*

*Terezinha Marcandes de Oliveira*  
TEREZINHA MARCANDES DE OLIVEIRA  
Auxiliar Técnico Administrativo  
SEHAB - G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 636/95.

SGM - ATL  
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora  
Chefe, encaminhamos o presente com as informações de CASE às  
fls. 10/11.

04 / 10 / 95

*Jacqueline Casanova*  
JACQUELINE CASANOVA  
Arquiteta  
SEHAB - ATAJ

JC/mrva.





JUST

|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 21  | do proc. |
| n.º       | 636 | de 19 95 |
| m         |     |          |

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE  
LEI Nº 636/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0525/95, REMETI  
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 273/95.

|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 22  | do proc  |
| n.º       | 636 | de 19.95 |
| <i>m</i>  |     |          |

fls. 20, do processo n. 59-002.222-95\*00

*CLARET ROSE GUEDES DE CAST*  
Direção do Serviço de Valores  
RI 1

RI 13 - Sr. Chefe de Subdivisão

Face ao encaminhamento retro, pedimos o obséquio de determinar sejam informados os dados técnicos do logradouro objeto do incluso Projeto de lei, bem como prestados os esclarecimentos julgados necessários à elaboração do respectivo parecer pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de São Paulo, tendo em conta a data fixada para devolução do processo.

20/outubro/95

*Henrique*

HENRIQUE RIBEIRO BONUMÁ FILHO  
RI 1 - Assistente

|             |
|-------------|
| RI - 13     |
| 23 /10 /95  |
| 17.50.113 - |

Folha n.º 23 do proc.  
n.º 636 de 19 95

Folha n.º 1 do proc.  
n.º 59.002.222-95 de 19 95  
25/10/95 (2) v. aures

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o projeto objetiva alterar  
(\*) são os seguintes:

- 1 - Nome: VIELA SEIS
- 2 - Codlog: 72.231-6
- 3 - Distrito: 18º CANGATBA
- 4 - Inicial: AVENIDA CANGATBA entre VIELA SETE E RUA DOUTOR  
ARNALDO DE MORAIS
- 5 - Término: RUA PEDRO DE BRITO
- 6 - Setor(es) Fiscal(is): 110
- 7 - Quadra(s) Fiscal(is) 084
- 8 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC):  
Folha: 08-L Quadricula: D-2
- 9 - Situação Legal quanto ao Leito:
- ☐ Não Oficial
- ☒ Não Conhecida
- ☐ Oficial através de \_\_\_\_\_
- 10 - Situação Legal quanto a denominação:
- ☒ Não Oficial
- ☐ Oficial através de \_\_\_\_\_
- 11 - Situação quanto a denominação proposta (\*\*):
- a) ☒ Inexistência de logradouro(s) homônimo(s)
- b) ☐ Existência de logradouro(s) homônimo(s)
- 12 - Situação quanto à homonímia:
- a) ☒ Inexistência de logradouro(s) homônimo(s)
- b) ☐ Existência do(s) seguinte(s) logradouro(s) homônimo(s) (VERSO)

|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 24  | do proc. |
| n.º       | 636 | de 19 95 |

fls. 23, do processo n. 59-002.222-95\*00

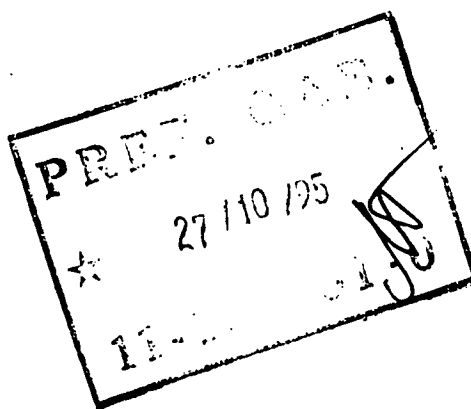
CLEIDE RIBE GUEDES DE CASTRO  
13.000,00 Mapa de Valores  
01/10/95

SGM/ATL - Sra. Assessora

Em atenção ao encaminhamento de fls. 18, a Subdivisão do Cadastro de Logradouros, RI 13, providenciou a juntada, sob fls. 21, de cópia da folha de dados técnicos do logradouro em referência, esclarecendo terem os mesmos sido objeto de informação anterior prestada no Memorando numero 1.719/95, dessa digna Assessoria.

25/outubro/95

  
HENRIQUE RIBEIRO BONUMA FILHO  
RI 1 - Assistente





# Prefeitura do Município

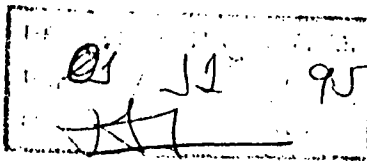
|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 23  | do proc. |
| n.º       | 636 | de 1995  |

de São Paulo

São Paulo, 1º de NOVEMBRO de 1995

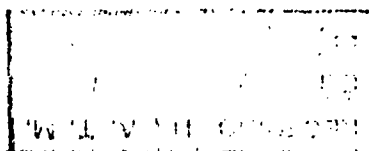
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 273/95



Senhor Presidente

15 - DOCREC  
15-0272/1995



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo  
LMBN/mag.

1-15-11-95

*Luiz Arriar de Carvalho*  
LUIZ ARRIAR DE CARVALHO  
Assessor Jurídico Leg. Chale.  
F. T. P.

RECEBIDO EM LEG  
Em 12/11/95  
Nº 19.45 horas  
*[Signature]*

A Douta Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em, 06/11/95

MARCOS ANTONIO TEIXEIRA  
Chefe de Seção Médica III  
Substituto

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 07/11/95 às 16:00 hs.



17 - RELCOM  
17-1865/1995

Folha n.º 26 do proc.  
n.º 636 de 19 95

Ca. 16 - PAR  
16-1776/1995

*Municipal de São Paulo*

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E  
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 636/95.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa denominar Viela Arnaldo Ferreira da Silva o logradouro sem denominação localizado na altura do nº 3.201, da Avenida Cangaíba, Jardim Janiópolis.

Segundo informações do Executivo de fls. 17, o logradouro é oficial, não denominado, os dados técnicos são suficientes para identificá-lo e o nome proposto não constitui homonímia.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto está amparado no art.13, I e XXI e art.70, XI e parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

No entanto, conforme assinalado às fls. 17, o Executivo não sabe informar o Codlog do logradouro, razão pelo qual sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº /95 AO PROJETO DE LEI Nº 636/95.

Denomina Viela Arnaldo Ferreira da Silva o logradouro público inominado, localizado na altura do nº 3.201, da Avenida Cangaíba, Jardim Janiópolis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art.1º - Fica denominado Viela Arnaldo Ferreira da Silva o logradouro público inominado, localizado na altura do nº 3.201, da Avenida Cangaíba, Jardim Janiópolis.



# Câmara Municipal de São Paulo

|           |     |          |    |
|-----------|-----|----------|----|
| Folha n.º | 27  | do proc. |    |
| n.º       | 636 | de 19    | 95 |

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

13/11/95

*em* - *Ambrósio*

*M. 11*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

À Douta Comissão de  
Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente

Em 20/11/95

*ENILZA ANDRÉ*  
Secretária

Recebido na Comissão de  
Política Urb. Metrop. e Meio  
Ambiente

Em 24/11/95 as 12:00 h.

ADONDE VEREADOR

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente.

5/12/95  
*Aldeiza Spasati*  
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE, juntado nesta data, para publicação sub

folha n. 2827 17/4/96

MARCIA SIMONE  
Assistente



*Câmara Municipal de São Paulo*

|               |     |    |     |
|---------------|-----|----|-----|
| Folha n.º     | 29  | do | to  |
| N.º           | 626 | de | 511 |
| O funcionário |     |    |     |

MARCIA SIMÕES LOPES FERREIRA  
Assistente da Chefia Técnica

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, a pedido do Senhor Relator, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 17/04/96

Emilio Meneguini

Presidente da Comissão de Política Urbana,  
Metropolitana e Meio Ambiente



16 - PAR  
16-0646/1996

*Câmara Municipal de*

|              |     |         |
|--------------|-----|---------|
| Folha n°     | 29  | do proc |
| N.           | 636 | de 1995 |
| O. Municipal |     |         |

MARCIA SIMÕES LOPES FERREIRA  
Assistente da Chefia Técnica

## **Parecer nº da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente sobre o PL 636/95**

O PL 636/95 de autoria do nobre vereador Antônio Paiva Monteiro Filho, denomina Viela Arnaldo Ferreira da Silva o logradouro público inominado localizado na altura do número 3.201 da Avenida Cangaíba, Jardim Janiópolis.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo sobre as características do logradouro público em questão.

O Executivo respondeu à solicitação dizendo que:

- o logradouro público é oficial, de acordo com o Decreto nº 34.049 de 23/03/94;
- o logradouro público é inominado;
- o logradouro público possui dados técnicos suficientes para sua identificação e caracterização;
- o nome proposto não constitui homonímia.

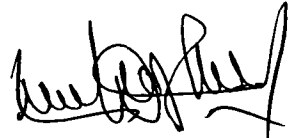
Quanto à questão do codlog, o Executivo disse que no Mapa Oficial do Município antigo o logradouro consta com o codlog 72.231-8, e no atual figura sem codlog.

Devido à impossibilidade do Executivo informar sobre o codlog do logradouro público em questão, a Comissão de Constituição e Justiça elaborou substitutivo ao PL 636/95.

Considerando que o logradouro possui as características necessárias para sua nomeação, com exceção do codlog que já foi analisado pela Comissão de Justiça, **favorável** é nosso parecer. EM 17.4.96

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

  
**ALDAÍZA SPOSATI**  
**RELATORA**

  
**PRESIDENTE**

  
Maria Amador

17 - RELCOM  
17-3011/1996

A Douta Comissão de  
Educação, Cultura e Esportes  
Em 22/04/96

*11078*

Recebido na Comissão de  
Educação, Cultura e Esportes  
Em 23/04/96 as 12:00 h.

*[Signature]*  
Marcos Antonio Silva  
Secretário  
Reg. 10883

AO NOBRE VEREADOR *Waldemar*  
PARA RELATAR.  
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES.

23/04/96  
*Maurício*  
PRESIDENTE

|                                 |                                    |                                 |
|---------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO   |                                    |                                 |
| origem e, juntados nesta data   | <small>PARTE DE INFORMAÇÃO</small> | <small>retróspicos são:</small> |
| folhas de nº 30 / 8 / 5 / 40 a) | <i>[Signature]</i>                 |                                 |



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 32 do proe.  
n.º 636 de 1956  
funcionário

16 - PAR  
16-0869/1996

## DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 636/95

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, denominar Arnaldo Ferreira da Silva uma viela localizada em Cangaíba.

Arnaldo Ferreira da Silva foi apreciado pela sua dedicação à solução de problemas de seu bairro e pelo empenho em ajudar famílias carentes. Participava, também, da organização dos encontros de casais da comunidade.

Pelo exposto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 8/5/96.

Presidente

*Maurício Jari*

Relator

17 - RELCOM  
17-6103/1996

Publicado no DIARIO OFICIAL

de ..... / ..... / 19.....

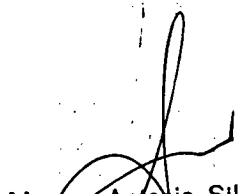
pagina ..... coluna .....

conferido .....

**SEM EFEITO**

À Douta Comissão de  
Finanças e Orçamento

Em, 12/5/96

  
Marcos Antonio Silva  
Secretário  
Reg. 10833

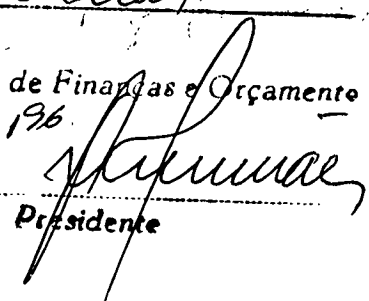
Recebido na Comissão de  
Finanças e Orçamento

Em 20/5/96 as ..... h.

  
ISABEL P. S. HANASHIRO  
Of. Adm. Geral III

À nobre Vereador  
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento  
20, 05 196

  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

SEGUE(M) junta do ..... nesta data documento(s) rubri-  
cado(s) sob n.º 31 e ..... de informação sob  
n.º 28/05/96

  
ISABEL P. S. HANASHIRO  
Of. Adm. Geral III



# Câmara Municipal de

Folha n.º 31 do proc.  
n.º 636 de 1995  
o funcionário *Isabel P.S. Monteiro*  
Isabel P.S. Monteiro  
Of. Adm. Geral III

16 - PAR

16-1084/1996

796 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 636/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Arnaldo Ferreira da Silva a viela sem denominação, localizada na altura do nº 3201 da Avenida Cangaíba, Jardim Janiópolis.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, apresentou substitutivo, visando adequar o projeto às informações prestadas pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28 de maio de 1996.

Presidente -

Relator -

*Isabel P.S. Monteiro*  
*Antonio de Paiva Monteiro Filho*  
*Jose Figueira*  
*Carlos*

Publicado no DIARIO OFICIAL  
de 30/05/1996  
pagina 50 coluna 1  
Conferido: *Isa*

A Leg. 3  
Em. 30/05/96

*Isa*  
ISABEL P. S. HANASHIRO  
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3  
30/05/96  
17:00 h. *Ag.*

Sra. Elizabeth,

oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

12/06/96

*Ag.*  
ANGELA BORDIN ANDRIONI  
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

12/06/96

MARIA ELIZABETH DE CAMARGO  
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE *m* juntado *4*, nesta data  
documento *1* e papel de informação  
rubricado *1* sob folha *1* nº *32 a 36*  
Em 128106196

*M. Elizabeth*



# Câmara Municipal de São Paulo

|              |          |
|--------------|----------|
| Folha nº. 32 | do proc. |
| n.º 636      | de 1995  |
| MPL 43       |          |

São Paulo, 18 de junho de 1996.

18 - OF-LEG3  
OFICIO N.0598/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 12 de junho do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 636/95 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denominando Viela Arnaldo Ferreira da Silva o logradouro público denominado localizado na altura do nº 3.201, da Avenida Cangaíba, Jardim Janiópolis.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Paulo Salim Maluf  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



# Câmara Municipal de São Paulo

18 - OF-LEG3  
OFICIO N.0598/1996

Folha nº 33 do proc.  
n.º 636 de 1995

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 26/27 do Processo nº 01063695. (PROJETO DE LEI Nº 636/95). Denomina Viela Arnaldo Ferreira da Silva o logradouro público inominado localizado na altura do nº 3.201, da Avenida Cangaíba, Jardim Janiópolis. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Viela Arnaldo Ferreira da Silva o logradouro público inominado, localizado na altura do nº 3.201, da Avenida Cangaíba, Jardim Janiópolis. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, MARCOS ANTONIO LEONARDAS Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e datilografei. Eu, José Cristino Souza Santos Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 12 de junho de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI .....  
Visto, Luiza Takahashi Akamine Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -  
DT-3

Brasil Vita; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Zeras Feres; Dalmo Pessoa; Cosme Lopes; Almir Guimarães e Mário Toda

MAL



# Câmara Municipal de São Paulo

|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha nº. | 34  | do proc. |
| n.º       | 636 | de 1995  |
| MPLB      |     |          |

LEI Nº

DE

DE

DE 19 .

Denomina Viela Arnaldo Ferreira da Silva o logradouro público inominado localizado na altura do nº 3.201, da Avenida Cangaíba, Jardim Janiópolis.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Viela Arnaldo Ferreira da Silva o logradouro público inominado, localizado na altura do nº 3.201, da Avenida Cangaíba, Jardim Janiópolis.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de junho de 1996.

O Presidente,

MAL



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 35 do proc.

nº 636 de 1995

*mkb*

São Paulo, 18 de junho de 1996.

Recebi ofício Leg.3 nº 598/96 , de  
18.06.96 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei  
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 636/95 ,  
de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, de  
acordo com o inciso I do art. 84 do R.I..

Anexo:

RECEBI EM:

20/6/96

*Ej*  
Eliene C. Pinha  
Oficial de Gabinete  
SGM/ATL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

36

do processo nº

636 de 19 95 28, 06, 96

(a)

W. H. B. Jr.

LEI Nº 12.100, DE 25 DE JUNHO DE 1996  
(Projeto de Lei nº 636/95, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Denomina Viela Arnaldo Ferreira da Silva o logradouro público inominado localizado na altura do nº 3.201, da Avenida Cangaíba, Jardim Janiópolis.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Viela Arnaldo Ferreira da Silva o logradouro público inominado, localizado na altura do nº 3.201, da Avenida Cangaíba, Jardim Janiópolis.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de junho de 1996, 443ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de junho de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 26 / 06 / 96

página 02 coluna 1ª

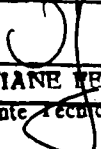
Conferido: Maria Lúcia

Ao DT.94 - Sra. Chefe,

- para providências e arquivamento.

01/ 07 /96

  
ANGELA BORDIN ANDREONI  
Chefe de Seção Técnica III

|                                                                           |                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| DEPARTAMENTO<br>DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA<br>SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO |                                                                                    |
| Proc. encerrado c/                                                        | 36 fls.                                                                            |
| Arquivo em                                                                | 02/07/96                                                                           |
| O Func.º                                                                  |  |
| VIVIANE FERREIRA RO<br>Assistente Técnico de Direção I                    |                                                                                    |

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em .....

(a) .....